

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência Contra a Mulher

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Da Sra. Camila Jara)

Requer Aprovação do Plano de
Ações da Comissão Permanente
Mista de Combate à Violência
Contra a Mulher para o biênio 2023-2024.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 27 de setembro de 2023, a Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher referente ao biênio 2023/2024 foi devidamente instalada. Com o intuito de iniciar suas atividades, solicito a aprovação do presente Plano de Ações, que tem como finalidade dar sequência às iniciativas propostas por esta Comissão. A aprovação do atual Plano de Ações é essencial para dar continuidade às atividades propostas por esta Comissão, consolidando o trabalho parlamentar construído coletivamente por deputadas e senadoras que almejam fortalecer a ação fiscalizadora do poder legislativo no combate à violência contra a mulher.

Como bem destacou Bell Hooks, "O feminismo é uma luta pela igualdade, liberdade e justiça". É essencial reconhecer e enfrentar as profundas desigualdades de gênero que persistem em nossa sociedade. Da mesma forma, Bertha Lutz, uma pioneira no movimento feminista no Brasil, nos ensinou que "não devemos esperar que a justiça nos seja concedida, mas sim conquistá-la".

Nós, como Comissão, reconhecemos que o feminicídio é uma realidade triste e inaceitável. A Lei do feminicídio representa uma conquista importante, mas nossa luta está longe de terminar. Seguindo o exemplo de Carolina de Jesus, uma voz importante da literatura brasileira, nós, como legisladoras, devemos amplificar as vozes das mulheres marginalizadas e vulneráveis.

Maria da Penha, cuja coragem e determinação levaram à criação de uma das leis mais importantes para a proteção das mulheres no Brasil, nos inspira a persistir em nosso compromisso de prevenir a violência, proteger as mulheres e punir os agressores.

Angela Davis nos ensina que "não é suficiente ser não racista, devemos ser antirracistas". Da mesma forma, não basta ser não violento; devemos ser ativos na luta contra a violência de gênero. Esta Comissão se compromete a ser proativa na promoção dos direitos de todas as mulheres que são atravessadas por diversos marcadores sociais e na erradicação da violência de gênero.

Como uma ação inovadora para este biênio da Comissão, propomos realizar diligências em todos os estados brasileiros. O objetivo é conhecer e avaliar a efetividade das ações de combate à violência contra a mulher em nível estadual. Essas diligências



serão conduzidas em parceria com as Assembleias Legislativas estaduais, criando uma ponte crucial entre o poder legislativo federal e estadual.

Essa ação inovadora é de extrema importância, pois permitirá uma compreensão mais profunda das realidades regionais e uma avaliação mais abrangente das políticas públicas de combate à violência contra a mulher. Além disso, fortalecerá a cooperação entre os níveis federal e estadual, possibilitando a criação de políticas mais eficazes em todo o país.

Nossa meta é estabelecer canais de diálogo entre a população e nós, membros do Legislativo, que temos a responsabilidade não apenas de elaborar leis, mas também de monitorá-las. Além disso, buscamos garantir a ampla divulgação da Lei Maria da Penha, promovendo o entendimento e a compreensão desta importante legislação.

Para a formulação deste Plano de Trabalho, partimos de uma reunião com a equipe técnica da Comissão, na qual elaboramos a proposta que segue, a fim de alcançar os objetivos propostos e dar continuidade ao trabalho até então desenvolvido. Empregaremos como metodologia os seguintes instrumentos: requerimentos, audiências públicas, solicitação de documentos, visitas a autoridades, diligências, elaboração de relatórios, pesquisas e estudos acadêmicos.

Dessa forma, estabelecemos as seguintes ações a serem executadas durante o biênio 2023-2024:

1. Diagnosticar e fazer o levantamento de todas as políticas da rede de enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil;
2. Realizar o mapeamento dos dados e notificações de feminicídio junto às unidades da federação;
3. Realizar diligências às Casas da Mulher Brasileira, ver quantas unidades já estão instaladas no país, para conhecer e avaliar a efetividade das ações de combate à violência contra a mulher;
4. Realizar audiências públicas nos estados, priorizando os que apresentaram o maior crescimento no índice da Violência contra a Mulher;
5. Otimizar a parceria com o Observatório da Violência contra a Mulher, garantindo o seu papel de análise e consultoria à CMCVM, bem como a disponibilização dos diversos dados referentes à violência e seu ao enfrentamento;
6. Realizar levantamento dos projetos em tramitação no Congresso Nacional relacionados à proteção da mulher, prevenção à violência e punição de agressores;
7. Incentivar as Assembleias Legislativas de todo território nacional para que instalem as procuradorias das mulheres;
8. Debater sobre a violência política de gênero e como combater esse tipo de violência contra as mulheres em espaços de poder;
9. Garantir recursos para ações específicas relacionadas ao combate à violência, contemplando mulheres negras, indígenas, quilombolas, de matriz africana, ciganas, de comunidades e povos tradicionais, de terreiro, do campo, das águas, da floresta, lésbicas, transexuais, travestis, egressas do sistema prisional, com deficiência e com mobilidade reduzida.



10. Realizar audiências com mulheres vítimas de violência, movimentos de mulheres, autoridades públicas e instituições da sociedade civil.
11. Ampliar a discussão sobre os elementos de violência estrutural que se inserem no contexto da violência contra a mulher e o conceito de gênero.
12. Sessão Especial do Senado Federal de Prevenção ao Câncer de Mama, em alusão ao Outubro Rosa.
13. Audiência Pública sobre Raça e Gênero, em alusão ao Novembro Negro.
14. Diligências Estaduais nas Assembleias legislativas dos Estados, para conhecer e avaliar a efetividade das ações de combate à violência contra a mulher em nível estadual.

Sala da Comissão, em de 2023.

Deputada Federal Camila Jara (PT/MS)

Relatora da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

